



**EMENDA Nº 9) (MODIFICATIVA)
(Partido dos Trabalhadores)**

**AO PROJETO DE LEI Nº 454/2015 que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2016 e dá
outras providências."**

Suprima-se o inciso II do art. 81.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo está em conflito com o art. 77 do mesmo projeto, que definiu despesa irrelevante de modo diverso.

Por essas razões, esperamos contar com a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, de junho de 2015


Deputado CHICO VIGILANTE
Líder


Deputado RICARDO VALE


Deputado CHICO LEITE


Deputado WASNY DE ROURE